

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 037/2021

Súmula: INVOCAR O PODER DE AUTO TUTELA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

CONSIDERANDO a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal–CF/88);

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal–STF);

CONSIDERANDO o artigo 2º, § 2º da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 027 de 01/02/2021,

RESOLVE

ART. 1º Fica CANCELADO o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2021 destinado a contratação por prazo determinado, de ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente nº 1243/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031 de 23 de julho de 2021.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor Superintendente

Cod370975